

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2025
CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
24º Canto da Primavera - Canto 2025

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, Dr^a. **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VII, do Art. 24 do Estatuto, em conjunto com a Dr^a. **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**, pró-reitora de extensão e cultura da Universidade Federal de Goiás – UFG, coordenadora do Projeto de Extensão **GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, decorrente do **Convênio nº. 1/2023-SECULT (Processo nº. 202317645000063)**, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO RTVE**,

Resolvem:

HOMOLOGAR o resultado final da abertura do Chamamento Público nº. 011/2025 que selecionou estabelecimentos do ramo de hospedagem para atender às demandas da “4ª Edição Canto da Primavera Kids” que acontecerá no período de 3 a 6 de setembro de 2025 e também da “24ª Edição do Canto da Primavera” que acontecerá no período de 9 a 14 de setembro de 2025, na forma como deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela **PORTARIA CONJUNTA FUNDAÇÃO RTVE/EXECULT Nº. 011/2025**.

Goiânia, 19 de agosto de 2025.

Prof.^a Dr.^a Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

Prof.^a Dr.^a Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora do Projeto

CP_011-2025_Termo de Homologação.pdf

Documento número #722ecacb-5b53-4990-8f69-0264b5f67385
Hash do documento original (SHA256): 5b9b7360f22727047eb5a3aef1bb1592b71a13ad2c07f3de2427d16c64144c1d

Assinaturas

 **Silvana Coleta Santos Pereira**
CPF: 350.509.421-87
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 14:32:44

 **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 16:48:22

Log

19 ago 2025, 10:44:46	Operador com email licitacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 722ecacb-5b53-4990-8f69-0264b5f67385. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2025 (10:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 ago 2025, 10:45:19	Operador com email licitacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
19 ago 2025, 10:45:19	Operador com email licitacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Coleta Santos Pereira e CPF 350.509.421-87.
19 ago 2025, 14:32:44	Silvana Coleta Santos Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 45.191.207.223. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 16:48:22	LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 200.137.209.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6065534 e longitude -49.2591903. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 ago 2025, 16:48:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 722ecacb-5b53-4990-8f69-0264b5f67385.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 722ecacb-5b53-4990-8f69-0264b5f67385, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.